PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 29/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, COMPREENDIDO EM REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS":::

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 08/05/2023, com **pedido de urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa bem como, os da constitucionalidade.

A matéria dispõe do reajuste para o funcionalismo da seguinte forma:

ARTIGO 1º. Fica reajustado em **6% (seis por cento), a partir do dia 1º de Maio de 2023,** sobre o valor atual dos salários e vencimentos de todos os servidores e funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, incluindo os Conselheiros Tutelares, assim compreendido:

I- 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do inciso, do Art. 37 da Constituição Federal, tendo como índice oficial aplicado o INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE, e;

II- 1,64 (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento), a título de aumento salarial-ganho real.

ARTIGO 2º. O reajuste previsto nesta lei não se aplica aos subsídios dos agentes políticos.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessário suplementada.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Acompanha a matéria relatório favoráveis dos Secretários Municipal de Administração e Planejamento, Finanças e do Diretor de Departamento de Orçamento.

Clicksign 669185b9-4274-4365-8055-e5169877dd2d

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 29/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 09 de maio de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARA**

Clicksign 669185b9-4274-4365-8055-e5169877dd2d

Parecer JR - PL 29-23 - Exe - urg-ext.docx

Documento número #669185b9-4274-4365-8055-e5169877dd2d

Hash do documento original (SHA256): 31b602bef6f0bcb5d5b56222824c767f3b067550ef57cac90493963d32b713af

Assinaturas

José Eduardo Gomes Júnior
CPF: 303.962.998-06
Assinou em 10 mai 2023 às 08:43:44

Luiz Gustavo de Sousa
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 11 mai 2023 às 06:44:37

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 09 mai 2023 às 11:28:32

Log

09 mai 2023, 11:18:04	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 669185b9-4274-4365-8055-e5169877dd2d. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2023 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 mai 2023, 11:18:05	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******1989 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
09 mai 2023, 11:18:05	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
09 mai 2023, 11:18:05	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

09 mai 2023, 11:28:32	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 187.26.151.120. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2023, 08:43:44	José Eduardo Gomes Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 177.52.82.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.02074 e longitude -47.7780834. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2023, 06:44:38	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 189.63.234.186. Componente de assinatura versão 1.494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2023, 06:44:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 669185b9-4274-4365-8055-e5169877dd2d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 669185b9-4274-4365-8055-e5169877dd2d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.